



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.336 /

"AUTORIZA O REAJUSTE DOS PREÇOS DAS PASSAGENS DOS CARRINHOS DE DIVERSÃO INFANTIL, INSTALADOS NA PRAÇA D.PEDRO II E NO COUNTRY CLUB."


O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o inciso II do ART. 1º da Lei nº 3.624, de 18 de dezembro de 1984,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica autorizado o reajuste no valor dos preços das passagens dos carrinhos instalados na Praça D.Pedro II e no Country Club, que passa a ser de Cr\$ 4.000 (quatro mil cruzeiros), por criança e por volta.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE SETEMBRO DE 1985.


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal